



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 001/18

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 084/18, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.744.153/0001-06, Inscrição Estadual n.º 441.559.851.00-83, sediada na Avenida Vereador Doutor Antero Veríssimo da Costa, n.º 420, bairro Jardim Altamira, no município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. Eloizio Maciel Tavares, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 605.012.786-72 e RG n.º M-4.358.852 SSP/MG, residente e domiciliado em Muzambinho/MG, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º 002/18 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 061/18; celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, b, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 9.648/98, visando atividades relacionadas com a execução de pavimentação asfáltica, atendendo ao Contrato de Repasse n.º 844455/2017/MCIDADES/CAIXA, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original acrescida de R\$ 8.532,62 (Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos); correspondente a aproximadamente 3,34% (Três Inteiros e Trinta e Quatro Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado, totalizando o valor final do contrato origem, juntamente com o Termo Aditivo em R\$ 263.901,29 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Um Reais e Vinte e Nove Centavos); em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei e autoridade superior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 31 de Agosto de 2.018.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Eloizio Maciel Tavares
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____